



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.006, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Denomina a Praça localizada na Avenida Júlio Clovis Lacerda na altura do número 15 de Praça Felipe Rodrigues e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada, Praça Felipe Rodrigues a Praça localizada a Altura no nº 15 da Avenida Júlio Clovis Lacerda.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução orçamentária da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de julho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal